



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI Nº 378/2015

Ementa: Denomina de Severino José dos Santos - "SEVERINO PEIXOTO" o PSF localizado na Rua Dom Pedro I, no Distrito de Fazenda Nova, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica denominado de **Severino José dos Santos - "SEVERINO PEIXOTO"** o PSF, localizado na Rua Dom Pedro I, no Distrito de Fazenda Nova neste Município.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 17 de setembro de 2015.


JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE